



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 41 /2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº52 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DATA: 31/03/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a Lei Municipal nº4.194, que autorizou a contratação temporária de geólogo, com referência a carga horária.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.


Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 31 de março de 2021 .


Ver. ARTHUR RUMPEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO


Ver. ALEX WANCURA

GERAL 305
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.210.21 Pag. 48
Data 31.03.2021

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 40/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº52, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DATA: 31.03.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a Lei Municipal nº4.194, que autorizou a contratação temporária de geólogo, com referência a carga horária.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de aumentar a carga horária do cargo de Geólogo estabelecida na Lei Municipal nº4.194/2021 prevê carga horária de 20 horas, passando para 30 horas semanais, com remuneração de R\$ 1.424,36, tal aumento de carga horária é devido a grande demanda de serviços no setor da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº52, de 26/03/21, é de competência do Executivo Municipal, conforme determina o Art. 16, I e II da Lei 101/2000, o referido projeto de Lei vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº12, e Declaração da ordenadora de despesa declarando haver recursos para custear a despesa pretendida,

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de março de 2021.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE

Ver. DIONATÂN PINHEIRO

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 306
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. R. 211/21 Pag. 48

Data 31/03/2021

Assinatura

Hora